

DECISÃO COREN-PE nº 0321/2023

Ajusta Gratificação por titulação da funcionária Ana Célia Marinho Gonçalves Ferreira e Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando Decisão Coren-PE 0198/2023;

Considerando o Despacho nº 001/2023 – Comissão de Validação da Gratificação por Titulação (CVGT);

Considerando o Despacho nº 2952/2023 – COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º Ajustar a Gratificação por Titulação das funcionárias Ana Célia Marinho Gonçalves Ferreira e Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques no valor de 5% no salário, conforme PCCV;

Art. 2º O reajuste em folha se dará a partir do mês de dezembro e com efeitos retroativos;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2023.